

Memorando de Acompanhamento - Primeiro Trimestre de 2017

Introdução

1. Para efeitos do disposto na alínea b) do Artigo 19º dos Estatutos, procedemos à análise da informação financeira preparada pelo Conselho de Administração da APFF - Administração do Porto da Figueira da Foz, S.A. ("Empresa" ou "APFF"), relativa ao primeiro trimestre de 2017, incluída no documento em anexo denominado por "Controlo Orçamental - Março de 2017", que inclui, entre outros (i) a síntese de indicadores, (ii) o detalhe dos rendimentos, gastos e resultados do período, (iii) o Cumprimento de Obrigações Legais, (iv) o Plano de investimentos, (v) o Cumprimento do Princípio de Unidade de Tesouraria, e (vi) o Cumprimento do "Programa pagar a tempo e horas".

Responsabilidades

2. É da responsabilidade do Conselho da Administração da Empresa a implementação e manutenção de um adequado sistema de informação, o total e adequado registo das transações financeiras ocorridas, bem como a preparação e submissão oportuna de mapas financeiros requeridos pela legislação aplicável.
3. A nossa responsabilidade consiste em acompanhar a atividade da Empresa ao longo do primeiro trimestre de 2017 e na elaboração de um Memorando de Acompanhamento sucinto, com vista à identificação dos principais desvios em relação às previsões, assim como de outras situações que, de um ponto de vista contabilístico ou de controlo interno, entendemos dever realçar.

Âmbito

4. Para a elaboração deste Memorando de Acompanhamento, efetuámos:
 - a) O acompanhamento da atividade da Empresa, através da participação em reuniões havidas com o Conselho de Administração e outros responsáveis, e da leitura das atas relevantes, tendo solicitado e obtido os esclarecimentos que consideramos necessários;
 - b) A análise da informação financeira relativa ao período de três meses findo em 31 de Março de 2017, incluindo os principais desvios em relação às previsões, os quais se encontram detalhados no documento em anexo preparado pelo Conselho de Administração da Empresa, denominado por "Controlo Orçamental - Março de 2017";
 - c) A análise do grau de cumprimento do "Programa pagar a tempo e horas"; e
 - d) A análise ao cumprimento do Princípio da Unidade de Tesouraria previsto no Artigo 111º da Lei nº 42/2016, de 28 de dezembro.

5. O trabalho efetuado não constitui um exame completo às demonstrações financeiras da Empresa relativas ao período de três meses findo em 31 de Março de 2017, nem uma revisão limitada às mesmas, de acordo com Normas Internacionais de Auditoria (ISA), mas apenas um conjunto de procedimentos de acompanhamento da atividade desenvolvida pela Empresa no período em análise, por forma a dar cumprimento ao disposto na alínea b) do artigo 19.º dos Estatutos da Empresa.

Principais aspetos e considerações

6. Tendo em consideração o âmbito acima definido, e com o objetivo de proporcionar informação sobre o trabalho realizado, resumimos, de seguida, os principais aspetos e considerações decorrentes da análise à execução do orçamento e informação financeira da Empresa do período de três meses findo em 31 de Março de 2017, que entendemos dever realçar neste Memorando de Acompanhamento:

- 6.1. A demonstração dos resultados do período de três meses findo em 31 de Março de 2017, assim como a evolução dos gastos e rendimentos face ao orçamento e ao período homólogo do exercício anterior é como segue:

	31 de Março 2017			31 Março 2016	Variação Mar 17 / Mar 16
	Real	Orçamento	Variação		
Vendas e serviços prestados	365 963	321 983	43 980	294 911	71 051
Subsídios à exploração	280 000	376 000	(96 000)	-	280 000
Fornecimentos e serviços externos	(440 132)	(627 908)	187 776	(463 322)	23 190
Gastos com o pessoal	(395 036)	(408 420)	13 384	(372 633)	(22 403)
Imparidade de dívidas a receber (perdas/ reversões)	2 890	(20 613)	23 503	(11 508)	14 397
Outros rendimentos e ganhos	706 325	821 804	(115 479)	511 569	194 757
Outros gastos e perdas	(121 321)	(120 495)	(826)	(107 635)	(13 686)
Resultados antes de depreciações, gastos de financiamento e impostos	398 688	342 351	56 337	(148 618)	547 306
Gastos/reversões de depreciação e de amortização	(884 505)	(890 456)	5 951	(885 009)	503
Imparidade de investimentos depreciables/amortizáveis (perdas/reversões)	768 376	816 896	(48 520)	768 803	(428)
Resultado operacional (antes de gastos de financiamento e impostos)	282 558	268 791	13 767	(264 823)	547 382
Juros e rendimentos similares obtidos	272	-	272	4 597	(4 325)
Juros e gastos similares suportados	(0)	-	(0)	-	(0)
Resultados antes de impostos	282 830	268 791	14 039	(260 227)	543 057
Imposto sobre o rendimento do período	(355)	(576)	221	(245)	(110)
Resultado líquido do exercício	282 476	268 215	14 261	(260 471)	542 947

Em particular, chamamos a atenção para as seguintes situações:

- (i) Em função do estudo realizado com referência a 31 de dezembro de 2016, a perda por imparidade acumulada sobre os seus ativos fixos tangíveis e intangíveis, reconhecida nas demonstrações financeiras da Empresa, ascende a 87.761 milhares de euros. Em função do estudo desenvolvido no final do exercício de 2017, conducente à atualização do valor da referida perda, conducente à atualização do valor da referida perda, poderão resultar ajustamentos relevantes nas demonstrações financeiras da Empresa. Adicionalmente, conforme já referido em exercícios anteriores, os terrenos de domínio público afetos à APFF encontram-se registados no balanço como ativos fixos tangíveis. Contudo, de acordo com o Artigo 7º do Decreto-Lei n.º 210/2008, de 3 de Novembro, mantêm-se integrados no domínio público do Estado afetos a APFF, os terrenos de domínio público marítimos situados na sua área de jurisdição.

- (ii) Os rendimentos provenientes de subsídios à exploração registaram, face ao orçado, um desvio desfavorável de 96.000 euros, justificado pela diminuição, face ao previsto, dos gastos realizados com dragagens. Estes rendimentos foram reconhecidos com base na expectativa da Empresa do montante de subsídio a ser recebido.
 - (iii) Os fornecimentos e serviços externos apresentam um desvio positivo de 187.776 euros, face ao orçamento, justificado, fundamentalmente, pela diminuição do volume de metros cúbicos dragados, pela revisão de preços negativa dos trabalhos de dragagem de manutenção, e por um atraso na realização de diversas empreitadas de conservação e reparação dos edifícios e infraestruturas.
 - (iv) Os outros rendimentos apresentam um desvio desfavorável de 115.479 euros, justificado, fundamentalmente, pelo facto de, ao contrário do previsto no orçamento, terem sido suspensas, de 14 de fevereiro a 11 de março de 2017, as taxas variáveis previstas nos n.ºs 1 e 2 do artigo 2.º do Regulamento n.º 387/2015, durante o lapso temporal em que o acesso marítimo ao Porto da Figueira da Foz esteve condicionado à entrada e realização de operações comerciais por navios com calado até 6,5 metros.
- 6.2 Os "Outros rendimentos e ganhos" evidenciados na demonstração dos resultados do período de três meses findo em 31 de Março de 2017 incluem um conjunto de valores que, tendo em consideração o objeto social da Empresa, assim como as competências que lhe foram atribuídas, deverão, em nossa opinião, ser reclassificados para a rubrica "Prestações de Serviços". Recomendamos que esta situação seja analisada em sede da Associação dos Portos de Portugal, no sentido de haver um entendimento concertado sobre a contabilização dos vários rendimentos obtidos pelas Administrações Portuárias, incluindo uma análise que conduza a uma harmonização na metodologia de cálculo da comparticipação a pagar à DGRM (Direção-Geral dos Recursos Naturais, Segurança e Serviços Marítimos) e à AMT (Autoridade da Mobilidade e dos Transportes). O apuramento pela APFF das comparticipações a pagar às entidades acima referidas, nomeadamente no que respeita às receitas objeto de incidência, encontra-se suportado em parecer obtido por parte do assessor jurídico da Empresa.
- 6.3. De acordo com o Princípio da Unidade de Tesouraria, instituído pela Lei n.º 55-A/2010, de 31 de dezembro, a Empresa efetua a movimentação dos seus fundos por recurso aos serviços bancários disponibilizados pelo Instituto de Gestão da Tesouraria e do Crédito Público, E.P.E. (IGCP, E.P.E.). No entanto, pelo facto do IGCP, E.P.E. não disponibilizar operações de financiamento, a Empresa tem solicitado, anualmente, ao IGCP, E.P.E. parecer prévio com vista à emissão de autorização anual do cumprimento da Princípio de Unidade de Tesouraria do Estado. Na sequência de tais pedidos, o membro do Governo responsável pela área das Finanças, de 2013 a 2016, após parecer prévio do IGCP, E.P.E., autorizou a exceção do Princípio de Unidade de Tesouraria, exceção dada "aos serviços não prestados pelo IGCP". Em 17 de junho de 2017, foi enviado à consideração do IGCP, E.P.E. um novo pedido de autorização para que a Empresa continuasse a manter parte dos seus excedentes de tesouraria (cerca de 30%) na banca comercial, tal como se tinha verificado no ano anterior.

Em 31 de março de 2017, os depósitos à ordem e a prazo eram como segue (exceto depósitos de garantia):

	<u>31/mar/17</u>
Depósitos à ordem	
- IGCP	1 358 379
- Banca comercial	<u>331 935</u>
	1 690 314
Depósitos a prazo	
- IGCP	<u>4 500 000</u>
	6 190 314

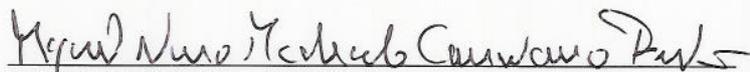
- 6.4 No âmbito do "Programa pagar a tempo e horas", e tendo em consideração as alterações introduzidas pelo Despacho nº 9870/2009, de 13 de abril, são os seguintes os prazos médios de pagamento calculados e divulgados pela Empresa (dias):

<u>31.03.2016</u>	<u>30.06.2016</u>	<u>30.09.2016</u>	<u>31.12.2016</u>	<u>31.03.2017</u>
22	15	14	21	25

- 6.5 Conforme referido no parágrafo 1 acima, as principais variações face ao Orçamento encontram-se detalhadas no documento em anexo, preparado pelo Conselho de Administração da Empresa ("Controlo Orçamental - Março de 2017"). Contudo, cumpre-nos referir que o Orçamento para 2017 não foi objeto de aprovação, em Assembleia Geral, pelo acionista Estado da Empresa-Mãe (APA, S.A.). Assim, o Orçamento que vier a ser aprovado poderá ser diferente do que serviu de base à emissão deste Memorando.

Ficamos ao dispor para eventuais esclarecimentos adicionais. Desejamos ainda manifestar ao Conselho de Administração e aos serviços da Empresa o nosso apreço pela colaboração prestada.

Porto, 4 de setembro de 2017



Deloitte & Associados, SROC S.A.
Representada por Miguel Nuno Machado Canavaro Fontes, ROC